

**CIDADE DE GUARULHOS**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE10**Memorando Circular nº 07/2024 – DRHE – SESE10**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Eleições Municipais 2024 - Organização das Escolas Requisitadas para o Pleito Eleitoral**Considerações:**

Realização das Eleições Municipais 2024.

Datas do pleito: 06 de outubro de 2024 (1º turno) e 27 de outubro de 2024 (2º turno, se necessário).

Requisição de escolas para locais de votação pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

Utilização das escolas a partir da sexta-feira anterior ao pleito.

Necessidade de organização dos espaços e mobiliário das salas de aula para seções eleitorais.

Orientações:**Sextas-feiras, dias 04/10/2024 (1º turno) e 25/10/2024 (2º turno, se houver):****Período da Manhã:** Horário normal de aula.**Período Integral e Tarde:** Horário de aula até às 15h.**Período Noturno:** Suspensão de aula.**Segundas-feiras, dias 07/10/2024 (1º turno) e 28/10/2024 (2º turno, se houver):****Período da Manhã:** Horário de aula a partir das 10h.**Período Integral:** Horário de aula a partir das 10h.**Tarde:** Horário normal de aula.**Período Noturno:** Horário normal de aula.

Nas unidades onde não for possível realizar pelo menos duas horas de aula nos períodos indicados, haverá suspensão de aula e a equipe escolar deverá comunicar a Supervisão Escolar e providenciar a reposição do dia letivo, considerando as orientações do Supervisor da unidade, bem como as seguintes sugestões:

Alterar a data do CPCC e/ou RFE e realizar tais atividades nos dias 04/10 e/ou 25/10, em horário e ambiente que não afete a organização das seções eleitorais. Deve-se comunicar previamente em Registro de Ação Supervisora ao Supervisor Escolar responsável pela unidade, além de realizar a devida alteração de data no GIER (vide tutorial do Calendário Escolar).

Tornar o dia 18/12/2024 um dia letivo no Calendário Escolar e planejar uma reposição de aula em dia não letivo até o final do ano.

As equipes devem assegurar que todas as famílias dos educandos sejam informadas antecipadamente sobre as alterações na rotina escolar. Os servidores devem auxiliar na organização dos espaços para votação, conforme as orientações da Justiça Eleitoral, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho.

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes

Supervisora Chefe – SESE16

Raphael Henriques Raposo

Diretor de Departamento – DRHE - SESE10



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo, Diretor(a) de Departamento**, em 25/09/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Pires Gomes, Supervisor(a) Escolar Chefe**, em 25/09/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1001074** e o código CRC **3437C1DC**.